

REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTIA

CAPÍTULO I

Do Objetivo, Temário e da Organização.

Art. 1º - A XV Conferência Municipal da Assistência Social do município de Cotia foi convocada pelo Decreto municipal nº 9.464 de 23 de maio de 2025. Será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2025, no horário das 9h às 17h.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal da Assistência Social de Cotia tem por objetivo a avaliação da Política da Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no município de Cotia.

Art. 3º- A XV Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA” e tem como objetivo secundário, eleger os delegados municipais para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º – As discussões serão pautadas nos 05 (cinco) EIXOS :

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

EIXO 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS.

EIXO 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º- Poderão se inscrever como participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia pessoas ou Instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

- I. Delegados e delegados-candidatos desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto:
 - Representantes da sociedade civil, distribuídos em :
 - a) usuários dos serviços de Assistência Social;
 - b) trabalhadores do SUAS;
 - c) representantes das Organizações de Assistência Social
 - Representantes do Poder Público;

§ 1º. A mesa de credenciamento para os participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social se manterá aberta durante todo o primeiro dia da Conferência e se fechará às 10h do segundo dia.

§ 2º. São Delegados Natos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de

Assistência Social de Cotia (CMAS) e a respectiva Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 3º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no primeiro dia da conferência municipal, **das 9 às 16h**, mediante preenchimento de ficha própria, que deverá ser solicitada a equipe de apoio.

§ 4º. Terão direito a voz e voto os participantes devidamente credenciados, seja da Sociedade Civil, seja do Poder Público.

§ 5º. Para efeito de contagem de votos serão utilizados os crachás dos conferencistas. Para efeito de aprovação será considerado critério de maioria simples, ou seja 50% dos conferencistas (presentes no momento da votação) mais 1.

§ 6º. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia. Havendo necessidade de alguma votação extraordinária pela Plenária, antes do término do credenciamento, a Comissão Organizadora irá divulgar número parcial de delegados e delegadas para efeito de contagem de votos.

Art. 6º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia terá a seguinte programação:

Dia 1 – 24 de Junho	
9h – 9h30m	Credenciamento e café de boas-vindas
9h30m – 10h	Cerimônia de abertura
10h – 11h	Palestra Magna: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”
11h – 11h50m	Painel: 20 anos do SUAS em Cotia: História e perspectivas
11h50m – 12h30m	Momento de conferir: relatório das ações e demandas da XIV Conferência Municipal de Assistência Social
12h30m – 13h30m	Almoço
13h30 – 14h	Momento Cultural
14h – 15h15m	Explicação dos eixos em cada grupo e 1ª. Rodada de discussão
15h15m – 15h45m	Café
15h45m – 16h45m	2ª. Rodada de discussão nos grupos de discussão dos eixos
16h45m – 17h	Plenária de avisos e alinhamentos
17h	Encerramento do dia
Dia 2 – 25 de Junho	
9h – 9h30	Café de boas-vindas
9h30m – 10h30m	Rodada Final de discussão nos grupos de discussão dos eixos
10h30m – 11h	Apresentação das propostas do Eixo 1
11h – 11h30m	Apresentação das propostas do Eixo 2
11h30m – 12h	Apresentação das propostas do Eixo 3
12h – 12h30m	Apresentação das propostas do Eixo 4
12h30m – 13h30m	Almoço
13h30m – 14h	Momento Cultural
14h – 14h30m	Apresentação das propostas do Eixo 5
14h30m – 15h30m	Sessão Plenária para aprovação das propostas (primeiro momento)
15h30m – 15h45m	Café
15h45 – 16h30	Sessão Plenária para aprovação das propostas (segundo momento)
16h30 – 17h	Sessão Plenária para eleições dos delegados à XIV Conferência Estadual de Assistência Social

17h	Cerimônia de Encerramento da XV Conferência Municipal de Assistência Social
-----	---

CAPÍTULO II

Dos eventos da XV Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 7º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia terá em sua mesa de abertura a seguinte composição:

- i. O Senhor Prefeito municipal, ou sua indicação;
- ii. O Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias;
- iii. O Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- iv. 1 (um/a) usuário/a do SUAS;
- v. 1 trabalhador do SUAS;
- vi. 1 (um/a) representante de entidade ou Organização da Sociedade Civil da rede de atendimento do SUAS

§ 1º. As pessoas acima citadas terão direito a 3 minutos de fala na abertura da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia.

§ 2º. As pessoas elencadas nos itens iv, v e vi serão escolhidas por consenso, entre os conselheiros municipais do CMAS, conforme norma do Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 3º. As demais autoridades presentes na Conferência, bem como presidentes de outros Conselhos Municipais serão convidados a fazer parte da extensão da mesa, tendo sua presença anunciada pelo cerimonial, mas sem direito a fala.

Art. 8º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia terá palestra magna com duração de 1 (uma) hora sobre o tema geral: “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”, que tem como objetivo o aprofundamento do tema com os conferencistas.

Art. 9º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia terá painel para análise de conjuntura com o tema: 20 anos do SUAS em Cotia: História e perspectivas, com duração de 50 (quarenta) minutos e será organizada pela SDSP (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e periferias), ou à sua designação.

Art. 10º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia terá painel expositivo sobre a última conferência, com duração de 40 (quarenta) minutos, e será organizada pelo CMAS, ou à sua designação.

Art. 11º - Os momentos culturais serão apresentações que mostram o trabalho desenvolvido pelos usuários dos SUAS, pelas organizações parceiras ou pela rede SUAS e serão organizados pela comissão organizadora da conferência.

CAPITULO III

Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 12º - Os Grupos de Trabalho serão formados pelos participantes interessados em cada eixo devendo conter 1 (um) facilitador(a) indicado pela comissão organizadora e 1 (um) Relator(a) eleito (a) pelo Grupo.

Art. 13º - O facilitador terá a função de:

- i. Fazer explanação sobre os pontos principais de discussão do eixo
- ii. Conduzir as discussões;
- iii. Controlar o tempo;
- iv. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 14º - O Relator de cada Grupo de Trabalho terá a função de:

- i. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- ii. Elaborar o respectivo relatório;

Parágrafo Único. Constarão nos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem a aprovação dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 15º - Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

Art. 16º - Cada grupo de trabalho deverá produzir:

- 3 propostas consideradas relevantes para o âmbito municipal;
- 2 propostas consideradas relevantes para o âmbito estadual;
- 2 propostas consideradas relevantes para o âmbito federal;

CAPÍTULO IV Das Sessões Plenárias

Art. 17º - A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes inscritos na XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 18º - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- i. Debater e aprovar as DELIBERAÇÕES para o âmbito municipal, estadual e nacional e as Moções que forem apresentadas durante a XV Conferência Municipal de Assistência Social;
- ii. Eleger 12 (doze) Delegados para XIV Conferência Estadual de Assistência Social, dividindo-se em:
 - 6 (três) da Sociedade Civil, sendo 03 (três) titulares e 3 (três) suplentes, distribuídos entre Usuários, Trabalhadores da Área e Representantes das Entidades de Assistência Social;
 - 6 (três) do Poder Público, sendo 3 (três) titulares e e (três) suplentes;

Art. 19º -. Cada grupo de trabalho apresentará suas propostas na plenária em formato que será articulado entre a comissão organizadora e os facilitadores.

§1º - Apresentadas todas as propostas, a plenária poderá realizar destaques, junções de propostas e alterações de texto, desde que não haja descaracterização da proposta inicial apresentado pelo grupo.

§2º - Após as alterações sugeridas pela plenária se fará a votação das propostas sistematizadas nesta quantidade:

- i. 10 (dez) propostas consideradas mais relevantes no âmbito municipal;
- ii. 5 (cinco) propostas consideradas mais relevantes no âmbito estadual;
- iii. 5 (cinco) propostas consideradas mais relevantes no âmbito federal;

Art. 20º - As moções deverão ser preenchidas no formulário disponibilizado durante a conferência, sendo lidas por um dos integrantes da mesa.

§ 1º - Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem no mínimo 50% +1 dos conferencistas.

§ 2º - As moções que já na sua proposição, obtiverem o número de assinaturas necessárias para garantir a maioria simples (50% + 1) do número de votos para a aprovação, será lida em plenária e aclamada como aprovada, sem necessidade de nova votação.

CAPÍTULO V

Da aprovação do Regimento Interno

Art. 22º - O texto do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia será elaborado pela Comissão organizadora, nomeada pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A comissão organizadora disponibilizará o texto para consulta pública no site da Prefeitura Municipal de Cotia, entre os dias 03/06/2025 à 18/06/2025.

§ 2º - Durante o período de consulta publica todo munícipe poderá através de formulário próprio, disponibilizado na mesma página fazer sugestões de alteração de texto, inclusões ou exclusões de texto, bem como, solicitar pedidos de esclarecimentos.

§ 3º - A comissão organizadora realizará reunião online, aberta para todos para consolidação do texto final e aprovação final do mesmo.

§ 4º - A comissão publicará no site da Prefeitura Municipal texto final do regimento aprovado que terá cópia entregue para todos os conferencistas no dia da Conferência.

Art. 23º - Havendo eventuais casos omissos pelo Estatuto aprovado serão resolvidos pela Comissão Organizadora e serão postos em votação pela Plenária da Conferência.

Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia.